

**CONTRATO Nº 43/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA E R ZAGO - SERVIÇOS - ME:**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede e Prefeitura à Praça Ângelo Mezzomo, s/n Centro - Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2 e de outro lado a Empresa **E R ZAGO - SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.585.050/0001-58, neste ato representada pela Sra. **Eliane Regina Zago**, inscrita no CPF nº 589.007.489-04 e RG nº 3.329.039-0, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015**, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO SERVIÇOS JUNTO ÀS ESCOLINHAS COM TREINAMENTOS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS COMO: BASQUETEBOL, ATLETISMO, TENIS DE MESA, BADMINTON, NATACÃO, FUTSAL, VOLEIBOL/VOLEI DE AREIA E BOCHA E PARA ATENDER AS OFICINAS NO PROGRAMA FONTE DE TALENTOS, NAS MODALIDADES: ARTES MARCIAIS, NATACÃO, XADREZ E INFORMÁTICA, CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E INTRODUÇÃO AO TEATRO, MUSICALIZAÇÃO, FUTSAL E LIBRAS E PROGRAMA AABB COMUNIDADE NAS MODALIDADES DE: ARTES CÊNICAS, MUSICALIZAÇÃO, NATACÃO, ARTESANATO E TÊNIS DE MESA, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E COMPLEMENTO EDUCACIONAL E FUTEBOL SETE E XADREZ.**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL**

Pela prestação dos serviços, referente ao objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor mensal de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais) totalizando a quantia de R\$ 297.600,00 (duzentos e noventa e sete mil e seiscentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil, do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal, sua conferência e aceitação pelos departamentos competentes.
2. Para recebimento dos valores devidos da prestação dos serviços, deverá a **CONTRATADA**, apresentar cópia de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, cópia da GFIP, bem como comprovante de pagamento dos funcionários, do mês anterior ao da prestação de serviços.
3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.
4. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada
5. A **CONTRATADA** deverá apresentar mensalmente relatório detalhado das atividades desenvolvidas em cada uma das modalidades previstas, sendo que o mesmo deverá ser atestado pelos responsáveis por cada programa.



#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

| Órgão/<br>Unidade | Unidade           | Funcional Programática   | Elemento  | Fonte | Código<br>Reduzido |
|-------------------|-------------------|--------------------------|-----------|-------|--------------------|
| 05/01             | Depto de Educação | 05.001.12.361.0013.2.012 | 3.3.90.39 | 000   | 1520               |
| 05/01             | Depto de Educação | 05.001.12.361.0013.2.012 | 3.3.90.39 | 103   | 3793               |
| 05/01             | Depto de Educação | 05.001.12.361.0013.2.012 | 3.3.90.39 | 104   | 1538               |
| 05/01             | Depto de Educação | 05.001.12.361.0013.2.012 | 3.3.90.39 | 107   | 3794               |

#### **CLÁUSULA QUINTA - LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

1. As oficinas serão desenvolvidas na sede do Programa Fonte de Talentos que funciona no Complexo Esportivo Barro Preto, na Piscina Térmica anexa ao Complexo Esportivo Barro Preto e na sede da AABB, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I). No turno da manhã o horário de atuação é das 08h00min até às 12h00min e no turno da tarde o horário é das 13h00min às 17h00min. Em relação aos horários das oficinas, a CONTRATADA, disponibilizará os profissionais de acordo com horários previamente estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I).

2. As escolinhas e os treinamentos nas modalidades de natação, futsal, basquetebol, voleibol, atletismo, entre outros, serão realizados em locais previamente estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I).

**3. O prazo para prestação dos serviços é de 08 (oito) meses, a iniciar-se em 23 de março de 2015, com término previsto para 22 de novembro de 2015. Este prazo poderá sofrer variação para mais ou para menos de acordo com o calendário escolar para 2015.**

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

*I - Obriga-se a CONTRATADA a:*

- Cumprir integralmente todos os itens constantes do presente Contrato e edital de licitações;
- Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos que venham a executar os serviços decorrentes do presente Contrato, sendo que o CONTRATANTE não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, cuja responsabilidade será tão somente da CONTRATADA, sendo esta titular e responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou derem causa, quando em serviço.
- Responsabilizar-se pelos danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Dar cumprimento às obrigações de natureza trabalhista, fiscais, previdenciárias e outras que lhe são correlatas;
- Estar à disposição do CONTRATANTE sempre que solicitado.
- Cumprir todas as exigências contidas no Edital que originou este Contrato.

*II - Constituem obrigações da CONTRATANTE:*

- Supervisionar e fiscalizar os serviços ora contratados;
- Efetuar pontualmente os pagamentos de acordo com o ora pactuado.

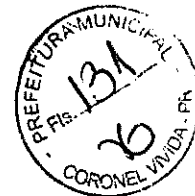
#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



2.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo, ou descumprir com qualquer uma das condições pactuadas neste termo.

2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir os prazos de prestações de serviços estipulados neste termo, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato de prestação dos serviços.

2.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

a) inexecução total de obrigações contratuais;

b) inexecução parcial de obrigações contratuais;

c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);

e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

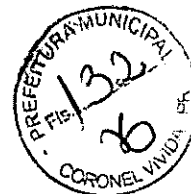
Coronel Vivida, 23 de março de 2015.

.....  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

.....  
Eliane Regina Zago  
E R Zago - Serviços - ME  
CONTRATADA

Testemunhas:.....

.....



**ANEXO I**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2015**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

| ITEM | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Meses | Valor mensal R\$ | Valor total R\$ |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------|-----------------|
| 01   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ONDE OS MESMOS PRESTARÃO SERVIÇOS JUNTO ÀS ESCOLINHAS COM TREINAMENTOS NAS MAIS VARIADAS MODALIDADES ESPORTIVAS COMO: BASQUETEBOL, ATLETISMO, TENIS DE MESA, NATAÇÃO, FUTSAL, VOLEIBOL/VOLEI DE AREIA E BOCHA E PARA ATENDER AS OFICINAS NO PROGRAMA FONTE DE TALENTOS, NAS MODALIDADES: ARTES MARCIAIS, NATAÇÃO, XADREZ E INFORMÁTICA, CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E INTRODUÇÃO AO TEATRO, MUSICALIZAÇÃO, FUTSAL E LIBRAS E PROGRAMA AABB COMUNIDADE NAS MODALIDADES DE: ARTES CÊNICAS, MUSICALIZAÇÃO, NATAÇÃO, ARTESANATO E TÊNIS DE MESA, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E COMPLEMENTO EDUCACIONAL E FUTEBOL SETE E XADREZ. | 8     | 37.200,00        | 297.600,00      |

**1 - MODALIDADES E CARGA HORÁRIA**

**A) OFICINAS PREVISTAS PARA O PROGRAMA AABB COMUNIDADE 2015**

| OFICINA                                        | TOTAL DE HORAS     |
|------------------------------------------------|--------------------|
| MUSICALIZAÇÃO                                  | 12 semanais        |
| ARTES CÊNICAS                                  | 12 semanais        |
| ARTESANATO E TÊNIS DE MESA                     | 20 semanais        |
| NATAÇÃO                                        | 08 semanais        |
| CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E COMPLEMENTO EDUCACIONAL | 20 semanais        |
| FUTEBOL SETE E XADREZ                          | 24 semanais        |
| <b>TOTAL DE HORAS</b>                          | <b>96 semanais</b> |

**B) OFICINAS PREVISTAS PARA O PROGRAMA FONTE DE TALENTOS 2015**

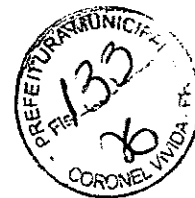
| OFICINA                                      | TOTAL DE HORAS      |
|----------------------------------------------|---------------------|
| JOGOS DE MESA E TÊNIS DE MESA                | 16 semanais         |
| ARTES MARCIAIS                               | 10 semanais         |
| CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E INTRODUÇÃO AO TEATRO | 24 semanais         |
| NATAÇÃO                                      | 16 semanais         |
| FUTSAL                                       | 24 semanais         |
| LIBRAS                                       | 16 semanais         |
| CANTO E CORAL                                | 16 semanais         |
| <b>TOTAL DE HORAS</b>                        | <b>122 semanais</b> |

**C) ESCOLINHAS E TREINAMENTOS DESPORTIVOS EM 2015**

| OFICINA                 | TOTAL DE HORAS      |
|-------------------------|---------------------|
| BASQUETEBOL             | 20 semanais         |
| ATLETISMO               | 10 semanais         |
| TENIS DE MESA           | 10 semanais         |
| NATAÇÃO                 | 22 semanais         |
| FUTSAL                  | 36 semanais         |
| VOLEIBOL/VOLEI DE AREIA | 20 semanais         |
| BOCHA                   | 06 semanais         |
| BADMINTON               | 12 semanais         |
| <b>TOTAL DE HORAS</b>   | <b>136 semanais</b> |



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



1.1 - As oficinas serão desenvolvidas na sede do Programa Fonte de Talentos que funciona no Complexo Esportivo Barro Preto, na Piscina Térmica anexa ao Complexo Esportivo Barro Preto e na sede da AABB, conforme especificado nos quadros acima. No turno da manhã o horário de atuação é das 08h00min até às 12h00min e no turno da tarde o horário é das 13h00min às 17h00min. Em relação aos horários das oficinas, a proponente vencedora, disponibilizará os profissionais de acordo com horários previamente estabelecidos nos quadros acima.

1.2 - As escolinhas e os treinamentos nas modalidades de natação, futsal, basquetebol, voleibol, tênis de mesa, atletismo e bocha, serão realizados em locais estabelecidos no Cronograma constante do item 2, abaixo.

1.3 - Para cada modalidade está definida previamente os dias da semana, local e horário de atuação, conforme o presente Termo de Referência (Anexo I), sendo que as quantidades de horas em que acontecerão os atendimentos são semanais. Eventualmente poderão ocorrer adequações nos dias e horários pré-estabelecidos, visando sempre a qualidade dos serviços prestados e o produto final.

1.4 - Todos os materiais didáticos, pedagógicos e de expediente, além de equipamentos e materiais esportivos serão fornecidos pelo Município e Fundação Banco do Brasil.

1.5 - A proponente vencedora da licitação deverá designar técnicos com habilitação específica para cada oficina, nos termos da legislação vigente, contrato de trabalho, anotações na CTPS, etc.

1.6 - A proponente vencedora deverá formalizar os contratos de trabalhos de todos os profissionais necessários para a realização dos serviços, de acordo com a legislação trabalhista e previdenciária vigente.

1.7 - Os proponentes deverão visitar previamente os locais onde os serviços serão realizados, tomando conhecimento de todas as suas particularidades, não podendo, assim, alegar desconhecimento de eventuais dificuldades.

1.8 - O proponente deverá apresentar mensalmente relatório detalhado das atividades desenvolvidas em cada uma das modalidades previstas, sendo que o mesmo deverá ser atestado pelos responsáveis por cada programa.

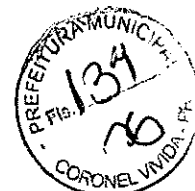
**1 - CRONOGRAMA ESTABELECIDO PARA TODAS AS MODALIDADES**

**A) OFICINAS PREVISTAS PARA O PROGRAMA AABB COMUNIDADE - 2015**

| MODALIDADE    | DIA DA SEMANA  | LOCAL                    | HORÁRIO                  | TOTAL DE HORAS SEMANAIS |
|---------------|----------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------|
| ARTES CÊNICAS | Terças-Feiras  | AABB                     | Das 08:00 às 12:00 horas | 12 HORAS SEMANAIS       |
|               | Quartas-Feiras |                          | Das 08:00 às 12:00 horas |                         |
|               | Quintas-Feiras |                          | Das 13:00 às 17:00 horas |                         |
| MUSICALIZAÇÃO | Terças-Feiras  | AABB                     | Das 08:00 às 12:00 horas | 12 HORAS SEMANAIS       |
|               | Quartas-Feiras |                          | Das 13:00 às 17:00 horas |                         |
|               | Quintas-feiras |                          | Das 08:00 às 12:00 horas |                         |
| NATAÇÃO       | Terças-Feiras  | PISCINA TÉRMICA C.E.B.P. | Das 08:00 às 12:00 horas | 8 HORAS SEMANAIS        |
|               |                |                          | Das 13:00 às 17:00 horas |                         |



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



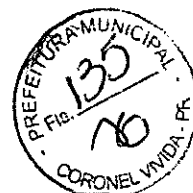
|                                                         |                |      |                                                        |                      |
|---------------------------------------------------------|----------------|------|--------------------------------------------------------|----------------------|
| ARTESANATO E<br>TÊNIS DE MESA                           | Terças-Feiras  | AABB | Das 08:00 às 12:00 horas e<br>das 13:00 às 17:00 horas | 20 HORAS<br>SEMANAIS |
|                                                         | Quartas-Feiras |      | Das 08:00 às 12:00 horas e<br>das 13:00 às 17:00 horas |                      |
|                                                         | Quintas-Feiras |      | Das 08:00 às 12:00 horas                               |                      |
|                                                         |                |      |                                                        |                      |
| CONTAÇÃO DE<br>HISTÓRIA E<br>COMPLEMENTO<br>EDUCACIONAL | Terças-Feiras  | AABB | Das 08:00 às 12:00 horas e<br>das 13:00 às 17:00 horas | 20 HORAS<br>SEMANAIS |
|                                                         | Quartas-Feiras |      | Das 08:00 às 12:00 horas e<br>das 13:00 às 17:00 horas |                      |
|                                                         | Quintas-Feiras |      | Das 13:00 às 17:00 horas                               |                      |
|                                                         |                |      |                                                        |                      |
| FUTEBOL SETE E<br>XADREZ                                | Terças-Feiras  | AABB | Das 08:00 às 12:00 horas e<br>das 13:00 às 17:00 horas | 24 HORAS<br>SEMANAIS |
|                                                         | Quartas-Feiras |      | Das 08:00 às 12:00 horas<br>Das 13:00 às 17:00 horas   |                      |
|                                                         | Quintas-Feiras |      | Das 08:00 às 12:00 horas e<br>das 13:00 às 17:00 horas |                      |
| TOTAL DE HORAS SEMANAIS                                 |                |      |                                                        | 96 HORAS<br>SEMANAIS |

**B) OFICINAS PREVISTAS PARA O PROGRAMA FONTE DE TALENTOS 2015**

| MODALIDADE                                            | DIA DA SEMANA     | LOCAL                                | HORÁRIO                                                | TOTAL DE<br>HORAS<br>SEMANAIS |
|-------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------|
| ARTES MARCIAIS                                        | Segundas-Feiras   | Complexo<br>Esportivo<br>Barro Preto | Das 08:00 às 12:00 horas e<br>Das 13:00 às 17:00 horas | 10 HORAS<br>SEMANAIS          |
|                                                       | Quartas-Feiras    |                                      | Das 08:00 às 10:00 horas                               |                               |
| NATAÇÃO                                               | Segundas - Feiras | PISCINA<br>TÉRMINA<br>C.E.B.P        | Das 08:00 às 12:00 horas e<br>Das 13:00 às 17:00 horas | 16 HORAS<br>SEMANAIS          |
|                                                       | Quartas-Feiras    |                                      | Das 08:00 às 12:00 horas e<br>Das 13:00 às 17:00 horas |                               |
| JOGOS DE MESA E<br>TÊNIS DE MESA                      | Segundas-Feiras   | Complexo<br>Esportivo<br>Barro Preto | Das 08:00 às 12:00 horas e<br>das 13:00 às 17:00 horas | 16 HORAS<br>SEMANAIS          |
|                                                       | Sextas-Feiras     |                                      | Das 08:00 às 12:00 horas e<br>Das 13:00 às 17:00 oras  |                               |
| CONTAÇÃO DE<br>HISTÓRIAS E<br>INTRODUÇÃO AO<br>TEATRO | Segundas-Feiras   | Complexo<br>Esportivo<br>Barro Preto | Das 08:00 às 12:00 horas e<br>Das 13:00 às 17:00 horas | 24 HORAS<br>SEMANAIS          |
|                                                       | Quartas Feiras    |                                      | Das 08:00 às 12:00 horas e<br>Das 13:00 às 17:00 horas |                               |
|                                                       | Sextas-Feiras     |                                      | Das 08:00 às 12:00 horas e<br>Das 13:00 às 17:00 horas |                               |
| CANTO E CORAL                                         | Segundas-Feiras   | Complexo<br>Esportivo<br>Barro Preto | Das 08:00 às 12:00 horas e<br>Das 13:00 às 17:00 horas | 16 HORAS<br>SEMANAIS          |
|                                                       | Sextas-Feiras     |                                      | Das 08:00 às 12:00 horas e<br>Das 13:00 às 17:00 horas |                               |
| FUTSAL                                                | Segundas-Feiras   | Complexo<br>Esportivo<br>Barro Preto | Das 08:00 às 12:00 horas e<br>das 13:00 às 17:00 horas | 24 HORAS<br>SEMANAIS          |
|                                                       | Quartas-Feiras    |                                      | Das 08:00 às 12:00 horas e<br>das 13:00 às 17:00 horas |                               |
|                                                       | Sextas-Feiras     |                                      | Das 08:00 às 12:00 horas e<br>das 13:00 às 17:00 horas |                               |



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



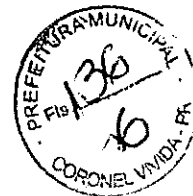
|                         |                 |                                |                                                     |                    |
|-------------------------|-----------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------|
| LIBRAS                  | Segundas-Feiras | Complexo Esportivo Barro Preto | Das 08:00 às 12:00 horas                            | 16 HORAS SEMANAIS  |
|                         | Quartas-Feiras  |                                | Das 13:00 às 17:00 horas                            |                    |
|                         | Sextas-Feiras   |                                | Das 08:00 às 12:00 horas e Das 13:00 às 17:00 horas |                    |
| TOTAL DE HORAS SEMANAIS |                 |                                |                                                     | 122 HORAS SEMANAIS |

**C) ESCOLINHAS E TREINAMENTOS DESPORTIVOS EM 2015**

| MODALIDADE              | DIA DA SEMANA     | LOCAL                          | HORÁRIO                                                                        | TOTAL DE HORAS SEMANAIS |
|-------------------------|-------------------|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| BASQUETEBOL             | Segundas-Feiras   | Ginásio Karina/Dorian Mezzomo  | Das 10:00 às 12:00 horas e Das 14:00 às 18:00 horas                            | 20 HORAS SEMANAIS       |
|                         | Quartas-Feiras    |                                | Das 10:00 às 12:00 horas e Das 14:00 às 19:00 horas                            |                         |
|                         | Sextas-Feiras     |                                | Das 10:00 às 12:00 horas e Das 14:00 às 19:00 horas                            |                         |
| ATLETISMO               | Segundas - Feiras | Pista de Atletismo do C.E.B.P. | Das 10:00 às 12:00 horas e Das 14:00 às 17:00 horas                            | 10 HORAS SEMANAIS       |
|                         | Quartas-Feiras    |                                | Das 10:00 às 12:00 horas e Das 14:00 às 17:00 horas                            |                         |
| TÊNIS DE MESA           | Segundas-Feiras   | Complexo Esportivo Barro Preto | Das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas                            | 10 HORAS SEMANAIS       |
|                         | Quartas-Feiras    |                                | Das 09:00 às 11:00 horas e Das 13:00 às 16:00 oras                             |                         |
| NATAÇÃO                 | Quintas-Feiras    | PISCINA TÉRMICA DO C.E.B.P.    | Das 08:00 às 12:00 horas e Das 13:00 às 18:00 horas                            | 22 HORAS SEMANAIS       |
|                         | Sextas-Feiras     |                                | Das 08:00 às 12:00 horas e Das 13:00 às 18:00 horas                            |                         |
|                         | Sábados           |                                | Das 08:00 às 12:00 horas                                                       |                         |
| FUTSAL                  | Segundas-Feiras   | C.E.B.P.                       | Das 08:00 às 11:00 horas e Das 16:00 às 20:00 horas                            | 36 HORAS SEMANAIS       |
|                         | Terças-Feiras     | Quadra Esportiva São Cristóvão | Das 09:00 às 12:00 horas e Das 15:00 às 17:00 horas                            |                         |
|                         |                   | Ginásio Karina/Dorian Mezzomo  | Das 13:00 às 16:00 horas                                                       |                         |
|                         | Quartas-Feiras    | C.E.B.P.                       | Das 08:00 às 11:00 horas e Das 16:00 às 20:00 horas                            |                         |
|                         | Quintas-Feiras    | Quadra Esportiva São Cristóvão | Das 09:00 às 11:00 horas e Das 15:00 às 17:00 horas                            |                         |
|                         |                   | Ginásio Karina/Dorian Mezzomo  | Das 13:00 às 16:00 horas                                                       |                         |
|                         | Sextas-Feiras     | C.E.B.P.                       | Das 08:00 às 11:00 horas e Das 16:00 às 20:00 horas                            |                         |
| VOLEIBOL/VOLEI DE AREIA | Terças-Feiras     | Ginásio Karina/Dorian Mezzomo  | Das 10:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas e Das 19:00 às 21:00 horas | 20 HORAS SEMANAIS       |
|                         | Quartas-Feiras    | Quadra Corpo de Bombeiros      | Das 13:00 às 17:00 horas                                                       |                         |
|                         | Quintas-Feiras    | Ginásio Karina/Dorian Mezzomo  | Das 10:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas e Das 19:00 às 21:00 horas |                         |



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



|                         |                   |                           |                          |                    |
|-------------------------|-------------------|---------------------------|--------------------------|--------------------|
|                         | Sextas-Feiras     | Quadra Corpo de Bombeiros | Das 13:00 às 17:00 horas |                    |
|                         |                   |                           |                          |                    |
| BADMINTON               | Segundas – Feiras | Ginásio José Sguarezzi    | Das 15:00 às 19:00 horas | 12 HORAS SEMANAIS  |
|                         | Quartas - Feiras  | Ginásio José Sguarezzi    | Das 15:00 às 19:00 horas |                    |
|                         | Sextas - Feiras   | Ginásio José Sguarezzi    | Das 15:00 às 19:00 horas |                    |
|                         |                   |                           |                          |                    |
| BOCHA                   | Quartas-Feiras    | AMOVÍ                     | Das 18:00 às 20:00 horas | 06 HORAS SEMANAIS  |
|                         | Quintas-Feiras    |                           | Das 18:00 às 20:00 horas |                    |
|                         | Sextas-Feiras     |                           | Das 18:00 às 20:00 horas |                    |
| TOTAL DE HORAS SEMANAIS |                   |                           |                          | 136 HORAS SEMANAIS |

.....  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Testemunhas:

.....

.....

.....  
Eliane Regina Zago  
E R Zago - Serviços - ME  
CONTRATADA



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 24 de Março de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0817

Página 28 / 384

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2015

DATA: 25/02/15 ABERTURA: 11/03/15 HORÁRIO: 14:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 16/2015, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

| ITEM | FORNECEDOR                                       | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|------|--------------------------------------------------|--------------------|--------------------------|
| 01   | RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA | 1.570,00           | 125.600,00               |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR                                       | NÚMERO DO CNPJ     | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|--------------------------------------------------|--------------------|--------------------------|
| RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA | 06.889.977/0001-95 | 125.600,00               |

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 125.600,00 (cento e vinte e cinco mil e seiscentos reais).

O item nº 02, foi considerado FRACASSADO.

Coronel Vivida, 18 de março de 2015.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015

DATA: 04/03/15

ABERTURA: 20/03/15

HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45, RECIPIENTE PARA GÁS, REGISTRO REGULADOR DE GÁS E TUBO FLEXÍVEL COM TRANCADO EM INOX ; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 22/2015, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

| ITEM | FORNECEDOR                           | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--------------------------------------|--------------------|-----------------|
| 3    | COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.              | 140,00             | 14.000,00       |
| 5    | COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.              | 345,00             | 3.450,00        |
| 1    | ROSHART - COMERCIO DE FILTROS LTDA   | 11,00              | 24.200,00       |
| 2    | VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA. | 34,80              | 22.620,00       |
| 4    | VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA. | 100,00             | 3.000,00        |
| 6    | VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA. | 25,50              | 765,00          |
| 7    | VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA. | 15,00              | 750,00          |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR                           | NÚMERO DO CNPJ     | VALOR TOTAL R\$ |
|--------------------------------------|--------------------|-----------------|
| COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.              | 61.602.199/0157-30 | 17.450,00       |
| ROSHART - COMERCIO DE FILTROS LTDA   | 01.350.568/0001-03 | 24.200,00       |
| VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA. | 04.374.620/0001-41 | 27.135,00       |

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 68.785,00 (sessenta e oito mil e setecentos e oitenta e cinco reais).

Coronel Vivida, 20 de março de 2015.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 233/2014 decorrente a Tomada de Preços nº 17/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida/PR – Contratada: IGUASSU CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.477.631/0001-70. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, de 26 de março de 2015 a 23 de junho de 2015. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 233/2014 de 26 de novembro de 2014. Coronel Vivida, 23 de março de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

### RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 43/2015 – Pregão Presencial nº 19/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ERZAGO – SERVIÇOS-ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.585.050/0001-58. Objeto: prestação de serviços com profissionais na área de educação física, onde os mesmos prestarão serviços junto às escolinhas com treinos nas mais variadas modalidades esportivas como: basquete, atletismo, tênis de mesa, natação, futsal, voleibol/volei de areia e bocha e para atender as oficinas no programa fonte de talentos, nas modalidades: artes marciais, natação, xadrez e informática, contação de histórias e introdução ao teatro, musicalização, futsal e libras e programa aabb comunidade nas modalidades de: artes cênicas, musicalização, natação, artesanato e tênis de mesa, contação de história e complemento educacional e futebol sete e xadrez. Valor total R\$ 297.600,00 (duzentos e noventa e sete mil e seiscentos reais). Prazo de prestação de serviços: 08 (oito) meses. Coronel Vivida, 23 de março de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

### RESUMO DE RESCISÃO

Contrato nº 272/2014 – Pregão Presencial nº 143/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida/PR – Contratada: SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO DE CORONEL VIVIDA LTDA, sob CNPJ nº 07.706.353/0001-50. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, mediante Ofício nº 023/2015, de 09 de fevereiro de 2015 e, de comum acordo entre as partes, fica RESCINDIDO de forma AMIGÁVEL o lote 06, item 01, referente a serviço de profissional médico para atendimento de urgência e emergência e ambulatorial, realizado por um (1) profissional, de segunda a sexta-feira, 24 horas ao dia, iniciando as 07:00h, em regime de sobreaviso, com exceção a feriados, do Contrato nº 272/2014, a partir de 04 de março de 2015. Fica rescindo o valor total de R\$ 89.550,00 (oitenta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais). Devido a rescisão do lote 06, item 01, o valor atual do contrato passa a ser de R\$ 313.200,00 (trezentos e treze mil e duzentos reais). Coronel Vivida, 04 de março de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVOS

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 84/2012 referente ao Pregão Presencial nº 05/2012 – Contratante: Município de Coronel Vivida/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: CLINICA BUCOFACIAL DALZOTTO E ZAGO LTDA, sob CNPJ nº 12.309.131/0001-34. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, mediante Ofício nº 062/2015, de 10 de março de 2015, expedido pelas Sras. Liliane Guarrezi Fontanive e Francilene Fátima Marcondes da Silva, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 02 de abril de 2015 e término em 01 de abril de 2016. O valor mensal permanece inalterado, ou seja, R\$ 3.985,72 (três mil e novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos), perfazendo o valor total do aditivo de R\$ 47.828,64 (quarenta e sete mil oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 182.637,72 (cento e oitenta e dois mil seiscentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 23 de março de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 85/2012 referente ao Pregão Presencial nº 05/2012 – Contratante: Município de Coronel Vivida/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: FIM & SANTOS ODONTOLOGIA LTDA, sob CNPJ nº 14.918.590/0001-40. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, mediante Ofício nº 063/2015, de 10 de março de 2015, expedido pelas Sras. Liliane Guarrezi Fontanive e Francilene Fátima Marcondes da Silva, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 02 de abril de 2015 e término em 01 de abril de 2016. O valor mensal permanece inalterado, ou seja, R\$ 3.985,72 (três mil novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos), para o lote 02 e lote 03, perfazendo o valor total do aditivo de R\$ 95.657,28 (noventa e cinco mil seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 365.275,44 (trezentos e sessenta e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 23 de março de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

### TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 88/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2014

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56. CONTRATADA: M. de S. Antonialli & Cia Ltda, CNPJ nº 09.045.610/0001-86. Conforme solicitação da Contratante, através do ofício nº 065/2015 de 03 de março de 2015, expedido pela Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, a qual solicita a rescisão amigável do contrato, e de comum acordo entre as partes, fica RESCINDIDO de forma AMIGÁVEL o Contrato nº 88/2014 de 26 de maio de 2014, a partir de 04 de março de 2015. Coronel Vivida, 04 de março de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 81/2012 referente ao Pregão Presencial nº 09/2012 – Contratante: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: ZUCONELLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 10.638.745/0001-34. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 17 de março de 2015 e término em 16 de março de 2016. De acordo com a cláusula sexta do contrato original, fica reajustado o valor do lote 06 pelo índice do IGP-M, referente ao mês de fevereiro de 2015, ou seja, 3,8499% passando o valor a ser de R\$ 36,88 (trinta e seis reais e oitenta e oito centavos) por consulta. Valor do aditivo é de R\$ 58.417,92 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e nove e dois centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 13 de março de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

### RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 44/2015 – Pregão Presencial nº 18/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: R. LIBRELATO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.683.301/0001-18. Objeto: fornecimento de peças e mão-de-obra para conserto de ambulâncias e ônibus. Valor total R\$ 60.730,00 (sessenta mil e setecentos e trinta reais). Prazo de execução de serviços: 30 (trinta) dias. Coronel Vivida, 23 de março de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.